



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 051/2021

Ata de registro de preço, para : Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais.

Pregão Presencial : 069/2021

Processo Nº : 2021026837

Validade: 12(doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.169.416/0001-09, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 069/2021, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo (a) DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais. Na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram (foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 23, 26, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55	Nome: ALCIONE SOUZA DOS REIS CPF: CNPJ: 10.505.992/0001-62 Endereço: Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03 Setor Mandu II 05 Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: JURANDIR BATISTA LEITE RG: 4554287 DGPC / GO CPF: 798.280.861-15
6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 30, 31, 52, 54	Nome: B.P.CUNHA M5 EMPREENDIMENTOS-ME CPF: CNPJ: 15.008.021/0001-20 Endereço: AV GOV HENRIQUE SANTILLO QD. 53 LT. 03 ENGENHEIRO JOFRE PARADA Fone: 6199953796 Email: m5empreendimentos@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: NOME: MARCUZALEM AMARAL CUNHA RG: 597817 SSP DF CPF: 217.641.071-87
2, 3, 4, 5, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 53	Nome: LEONARDO MARUO R DE QUEIROZ-MARUSOM CPF: CNPJ: 33.664.602/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Endereço: RUA 44 QUADRA 10 LOJA 01 LUZIANIA 23 Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: LEONARDO MORUO R DE QUEIROZ -MARSOM RG: 4760253- DGPC CPF: 001.923.751-05
--

visando a Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços com locação de estrutura para realização de eventos da Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias Municipais., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.069/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais conforme Termo de Referência.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. rerepresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º.069/2021.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia conforme, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.069/2021.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ALCIONE SOUZA DOS REIS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.505.992/0001-62 estabelecida na Rua Claro Carneiro de Mendonça, Quadra 03 nº 05 Bairro Setor Mandu II LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO	CAMINHÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÉRIO COM 16 CAIXAS LINE DE VOZ E 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, PROCESSAMENTO DIGITAL, PREPARADO PARA SOM MECÂNICO E BANDA, GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM CABINE SILENCIOSA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM POTÊNCIA DE 160 KVA, PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS E CAMPANHAS COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DAS MÍDIAS COM TEMPO DE TRABALHO ESTIMADO DE 6 A 8 HORAS DIÁRIAS.	MEGA POWER / FORD CARGO	400	Horas	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00
23	GALPÃO EM Q-30	GALPÃO ESTRUTURA Q-30, LINHA PESADA, DE 10X30 TOTALIZANDO 300M², SENDO 5,5 MTS DE	MEGA POWER	7	Unidade	R\$ 9.240,00	R\$ 64.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		ALTURA, 10 MTS DE BOCA, 30 METROS DE COMPRIMENTOS, LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. FECHAMENTO LATERAL EM LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO, CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.					
26	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL	MEGA POWER	400	Und	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
32	FECHAMENTO	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS, COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE, MEDIDAS: 2,20 X 1,60M.	MEGA POWER	1000	Unid.	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
33	FECHAMENTO DE PALCO	FECHAMENTO DA ENTRADA DA BOCA DE CENA EM PALCO, TECIDO PRETO TIPO OXFORD.	MEGA POWER	500	M²	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
34	PALCO GEO	PALCO GEO SPACE COM PISO ESTRUTURADO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL E AÇO 20 MM COM CHAPEAMENTO DUPLO COM ALTURA DE 1,50 DE ALTURA EM	MEGA POWER	5	Und	R\$ 12.650,00	R\$ 63.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		<p>RELAÇÃO AO SOLO. COBERTURA EM LONAS ANTICHAMAS NAS MEDIDAS 18M DE LARGURA POR 14M DE PROFUNDIDADE E 9M PÉ DIREITO AO CENTRO. 2 SUPORTE PARA P.A. 2M DE LARGURA POR 10M DE ALTURA. PASSARELA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO E 2 METROS DE LARGURA.</p>					
35	CAMINHÃO DE LED	<p>CAMINHÃO AUDIO VISUAL COM 2 PAINÉIS DE LED (SENDO UM EM CADA EXTREMIDADE) OUTDOOR P4 DE ALTA DEFINIÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL FULL HD / 4K, NO TAMANHO DE 4M X 2M, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÉRIO COM 16 CAIXAS LINE DE VOZ E 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, PROCESSAMENTO DIGITAL, PREPARADO PARA SOM MECÂNICO E BANDA, GRUPO GERADOR TRIFÁSICO COM CABINE SILENCIOSA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM POTÊNCIA DE 160 KVA.</p>	MEGA POWER/ FORD CARGO	10	Horas	R\$ 5.340,00	R\$ 53.400,00
38	PAINEL DE LED OUTDOOR	<p>PAINEL DE LED OUTDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO 0,3MM SMD OUTDOOR, 2000 NITS, NO TAMANHO DE 0,92X0,92M, COM PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED COM ENTRADA DE VIDEO DE 9 CANAIS SENDO: 4 CVBS, 2 VGA, 2 DVI, 1 HDMI E 1 3G-SDI, E 3 SAIDAS DE VIDEO SENDO: 2 DVI E 1 VGA, E 01 COMPUTADOR.</p>	PRO LITH	350	M²	R\$ 215,00	R\$ 75.250,00
42	SOM TIPO 4	<p>SONORIZAÇÃO COM PA DE 8 COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY COM SUBGRAVE, COMPOSTO POR DUAS LINHAS DE 4 CAIXAS DE ALTA COM</p>	LS AUDIO	20	Und	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		<p>ALTOFALANTE DE 12" E DRIVE DE 2" E DUAS CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 ALTOFALANTES DE 18" EM CADA LINHA, 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPOSTO POR UM RACK DE AMPLIFICADORES E PROCESSADOR DIGITAL DE 3 ENTRADAS E 6 SAIDAS, 01 SISTEMA DE RETORNO TIPO SIDE, COMPOSTO POR UMA CAIXA DE ALTA 2000W E UM SUB GRAVE DE 1000W DE CADA LADO DO PALCO, 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA, 02 MICROFONES SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS, 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, 01 CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w.</p>					
43	SOM TIPO 5	<p>SONORIZAÇÃO COM PA DE 48 COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 SISTEMA DE PA LINE ARRAY COM SUBGRAVE, COMPOSTO POR 06 LINHAS DE 06 CAIXAS DE ALTA COM ALTOFALANTE DE 12" E DRIVE DE 2" E 04 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2</p>	LS AUDIO	10	Und	R\$ 6.420,00	R\$ 64.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		ALTOFALANTES DE 18" EM CADA LINHA, 01 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPOSTO POR 06 RACKS COM 4 AMPLIFICADORES DE 8000w CADA, 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 8 ENTRADAS E 12 SAIDAS, CORREÇÃO DE FASE E COMPRESSÃO, 10 MONITORES TIPO SPOT PROCESSADOS, DISTRIBUIDOS CONFORME RIDER TECNICO, 02 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS DE ENTRADA, 16 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA, 01 MICROFONE SEM FIO SHURE UHFR CIM DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, 01 MULTICABO DE 36 VIAS SPLITADO COM 10m DE UM LADO E 80 METROS DO OUTRO, 01 MAINPOWER TRIFASICO DE 400 AMPERES, COM AMPERIMETRO, VOLTIMETRO, TRANSFORMADOR ISOLADOR, 02 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 12 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDIÓIDE, CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14", 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w, 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w, TECNICOS DE SOM, COMPATIVEIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, HOUSE MIX 4x4, 50cm DE ALTURA DO CHÃO, COM COBERTURA E				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		DESTACADA DO PALCO PRINCIPAL, COMPATIVEL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.					
46	ILUMINAÇÃO TIPO 3	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM: - 36 REFLETORES PARLED RGBW QUADRILED - 24 MOVING HEAD BEAM 200 5R - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX DIGITAL COM 4 UNIVERSOS 2048 - 02 MODULO ARTNET - 04 MINIBRUT DMX COM 6 LAMPADAS E ABAS - 12 REFLETORES PAR 64 FOCOS 5,2 E 1; - 02 RACK DIMMER DMX 4000W	MEGA POWER	15	Und	R\$ 3.700,00	R\$ 55.500,00
47	GERADOR TIPO 1	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 80KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	MEGA POWER	50	Diária	R\$ 1.050,00	R\$ 52.500,00
48	GERADOR TIPO 2	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 120KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	MEGA POWER	50	Diária	R\$ 1.130,00	R\$ 56.500,00
49	GERADOR TIPO 3	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 180KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	MEGA POWER	35	Diária	R\$ 1.380,00	R\$ 48.300,00
50	GERADOR TIPO 4	GRUPO GERADOR DE ALTO PORTE 260KVA - COM 2 CABOS AC DE 120MM COM 250M CADA	MEGA POWER	30	Diária	R\$ 1.810,00	R\$ 54.300,00
51	PRATICAVEL	PRATICAVÉL DE ALUMIIO COM PEÇAS DE 2X1M TS, COM TAMPO DE MADERITE 12, CARPETADO E COM FORRAÇÃO DE TECIDO 10 OU 30CM DE ALTURA	MEGA POWER	1000	Unid.	R\$ 63,00	R\$ 63.000,00
55	ESTANDES	ESTRUTURA EM OCTANORM COM PAREDES COM ALTURA DE 3,20M, EM PAINÉIS TS ESTRUTURADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO, MONTANTES OCTOGONAIS E TRAVESSAS EM SISTEMA MODULAR PADRONIZADO TIPO "OCTANORM" OU SIMILAR, PORTA COM ESTRUTURA MODULAR DE	MEGA POWER	300	M²	R\$ 115,00	R\$ 34.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		ALUMÍNIO E PAINÉIS TS MEDINDO 2,10 X 0,70 M, INCLUSO FECHADURA E CHAVE, FORRO PERGOLADO FECHADO COM EUCAPLAC INFERIOR NO SISTEMA TIPO OCTANORM, AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM TAMANHO DO AMBIENTE, PISO COM TABLADO EM ALUMINIO OU FERRO COM TAMPO DE MADEIRITE FORRADO COM CARPETE, LUMINÁRIAS FIXADAS AO PEGOLADO E TOMADAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 942.880,00
----------------------------	-----------------------

B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.008.021/0001-20 estabelecida na AV GOV HENRIQUE SANTILLOQD. 53 LT. 03 Bairro ENGENHEIRO JOFRE PARADA LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	TENDA PIRAMIDAL 03MX03M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	180	Und	R\$ 249,50	R\$ 44.910,00
7	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 03M X 03M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	180	Und	R\$ 39,50	R\$ 7.110,00
8	TENDA PIRAMIDAL 04MX04M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	180	Und	R\$ 330,00	R\$ 59.400,00
9	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 04M X 04M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	180	Und	R\$ 73,00	R\$ 13.140,00
10	TENDA PIRAMIDAL 05MX05M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	180	Und	R\$ 345,50	R\$ 62.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO					
11	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 05M X 05M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	180	Und	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
12	TENDA PIRAMIDAL 06MX06M	TENDA TUBULAR, CHAPA 13 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	150	Und	R\$ 420,00	R\$ 63.000,00
13	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 06M X 06M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	150	Und	R\$ 115,00	R\$ 17.250,00
14	TENDA PIRAMIDAL 08MX08M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	50	Und	R\$ 558,00	R\$ 27.900,00
15	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 08M X 08M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	50	Und	R\$ 147,50	R\$ 7.375,00
16	TENDA PIRAMIDAL 10MX10M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	80	Und	R\$ 755,00	R\$ 60.400,00
17	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 10M X 10M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	100	Und	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
18	TENDA PIRAMIDAL 12MX12M	TENDA TUBULAR, CHAPA 12 GALVANIZADA, PÉ DIREITO 3 METROS DE ALTURA LONA ANTI-CHAMAS, ANTI-FUNGOS E ANTI-MOFO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	30	Und	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
19	FECHAMENTO TENDA	FECHAMENTO LATERAL TENDA 12M X 12M EM LONA COM ACABAMENTO COM ILHÓS	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	30	Und	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
20	TENDA CALHADA 06MX06M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	100	Und	R\$ 610,00	R\$ 61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.					
21	TENDA CALHADA 08MX08M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	50	Und	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
22	TENDA CALHADA 10MX10M	TENDA CALHADA, EM CHAPA 11 GALVANIZADA, PÉ DIRETO 4MTS, SUPORTE PARA ACOPLAR UMA NA OUTRA, LONA ANTICHAMAS, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, PINADO COM CABO DE AÇO, TRAVADO E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	75	Und	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
24	FECHAMENTO	FECHAMENTO EM PLACAS METALICAS DE 2,20X2,40 METROS, COM TRAVESSAS E SUPORTES PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇAS. PORTÕES PARA SAIDA DE EMERGENCIA DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA, COLOCADOS Á DISTANCIA DE 30 METROS ENTRE SI.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	2000	Unid.	R\$ 31,00	R\$ 62.000,00
25	BALCÃO	BALCÃO GALVANIZADO EM ALUMÍNIO MEDINDO 1.20 X 2.10	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	400	Unid.	R\$ 38,50	R\$ 15.400,00
30	PALCO EM BOX TRUSS	PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS REFORÇADO, COM 2 ÁGUAS, COM PISO EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM.	B.P.CUNHA M5 EMPRENDIMENTOS	10	Und	R\$ 4.285,00	R\$ 42.850,00
31	PALCO MINI GEO	PALCO MINI GEO EM ESTRUTURA DE Q30	B.P.CUNHA M5	10	Und	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		TIPO BOLHA, COM 10X8MTS.	EMPRESAS				
52	TABLADO	TABLADO DE FERRO COM PEÇAS DE 2X1MTS, COM TAMPO DE MADERITE 12, CARPETADO E COM FORRAÇÃO DE TECIDO 10 OU 30CM DE ALTURA	B.P.CUNHA M5 EMPRESAS	500	Unidade	R\$ 69,79	R\$ 34.895,00
54	ALAMBRADO	FECHAMENTO EM ALUMINIO OU FERRO GALVANIZADO TIPO GRADIL COM 2,20 X 1,10MTS	B.P.CUNHA M5 EMPRESAS	3500	Unidade	R\$ 17,76	R\$ 62.160,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 860.280,00
----------------------------	-----------------------

LEONARDO MARUO R DE QUEIROZ-MARUSOM, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.664.602/0001-00 estabelecida na RUA 44 nº 23QUADRA 10 LOJA 01 Bairro LUZIANIA LUZIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DATA SHOW E MÍDIAS	LOCAÇÃO DE DATA SHOW / PROJETOR, PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTE: RESOLUÇÃO WXGA 1280 X 800, BRILHO (ANSI LÚMENS): 3.600, RELAÇÃO CONTRASTE DE 20.000:1, ENTRADAS HDMI PARA CONECTIVIDADE DIGITAL MULTIPLATAFORMA + ENTRADA VGA, ALTO FALANTE 2W, BIVOLT, POTÊNCIA 270 WATTS.	LUMENS	100	Und	R\$ 162,00	R\$ 16.200,00
3	TELA E TRIPÉ	TELA E TRIPÉ PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS. TELA DE 120" POLEGADAS, COR BRANCA, MEIDADE DA TELA 240 X 180CM, ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80MTS.	IBOX	100	Und	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
4	MESA	MESAS QUADRADA EM POLIPROPILENO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 72 CM DE ALTURA, 69,5CM DE LARGURA, 69,5CM DE PROFUNDIDADE.	TRAMONTINA	5000	Und	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
5	CADEIRA	CADEIRAS DE POLIPROPILENO SEM APOIO DE BRAÇOS, SUPORTE EM ATÉ 120KG, COM AS	TRAMONTINA	20000	Und	R\$ 2,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		SEGUINTE DIMENSÕES: 72CM DE ALTURA, 55CM DE LARGURA, 44CM COMPRIMENTO.					
27	BACK DROP 4X6M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 4MX6M PARA BANNER + 20 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAÇÃO.	LED BRIWAX	35	Unidade	R\$ 735,00	R\$ 25.725,00
28	BACK DROP 4X3M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 4MX3M PARA BANNER + 10 CANHÕES DE LED PARA ILUMINAÇÃO.	LED BRIWAX	50	Metro	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
29	BACK DROP 3X3M	ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM Q30, TAMANHO 3MX3M PARA BANNER.	AURATEC	50	Metro	R\$ 440,00	R\$ 22.000,00
36	ESTRUTURA DE APOIO A PRODUÇÃO	COMPUTADORES 17 5º GERAÇÃO, COM 1TB DE HD, 8GB DE MEMÓRIA RAM, SOFTWARES PADRÕES COMO WORD, EXCEL, POWER POINT E NAVEGADORES DE INTERNET, INTERNET, TELEFONIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO.	SAMSUNG	200	Und	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
37	PAINEL DE LED INDOOR	PAINEL DE LED INDOOR DE ALTA DEFINIÇÃO 0,5MM SMD INDOOR, 2000 NITS, COM PLACAS NO TAMANHO DE 0,92X0,92M, COM PROCESSADORA DE VIDEO PARA PAINEL DE LED COM ENTRADA DE VIDEO DE 9 CANAIS SENDO: 4 CVBS, 2 VGA, 2 DVI, 1 HDMI E 1 3G-SDI, E 3 SAIDAS DE VIDEO SENDO: 2 DVI E 1 VGA, E 01 COMPUTADOR.	LVP	600	M²	R\$ 100,00	R\$ 60.000,00
39	SOM TIPO 1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COMPOSTA DE: 02 CAIXAS ATIVAS BI- AMPLIFICADAS DE 350w, 02 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 01 MICROFONE SEM FIO DUPLO DIGITAIS COM SAIDAS INDIVIDUAIS, 01 MESA ANALÓGICA DE 8 CANAIS COM EFEITOS DIGITAIS.	YAMAHA	45	Und	R\$ 1.210,00	R\$ 54.450,00
40	SOM TIPO 2	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE, CONTENDO: 02 CAIXAS	YAMAHA	30	Und	R\$ 1.510,00	R\$ 45.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

		ATIVAS 2000w, 01 PAR DE SUB 18" 1000w, 02 RETORNOS BI-AMPLIFICADOS DE 350w 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA, 8 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA e 02 MICROFONES SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS					
41	SOM TIPO 3	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE COM APRESENTAÇÃO DE BANDAS, CONTENDO: 01 PAR DE SUB 18" 1000w, 04 RETORNOS BI-AMPLIFICADOS DE 350w, 01 MESA DIGITAL DE 24 CANAIS DE ENTRADA, 8 CANAIS DE SAIDA, EQUALIZADOR E COMPRESSOR POR SAIDA, 02 MICROFONES, SEM FIO DUPLOS, DIGITAIS, COM SAIDAS INDIVIDUAIS, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA COM 7 PEÇAS E GARRAS, 10 PEDESTAIS DE MICROFONES ARTICULADOS COM CACHIMBO, 06 MICROFONES COM FIO DINÂMICOS COM PADRÃO CARDÍOIDE, 01 CORPO DE BATERIA COM 4 PEÇAS SENDO BUMBO 22", TONS 10" E 12" E SURDO 14" , 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA LANEY LV300 TWIN 120w e 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA-BAIXO STANER BS150 100w	YAMAHA	30	Und	R\$ 1.845,00	R\$ 55.350,00
44	ILUMINAÇÃO TIPO 1	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE COM: 08 PARLED RGBW COM 18 LED DE 15W QUADRILED	NEWSTAR	55	Und	R\$ 965,00	R\$ 53.075,00
45	ILUMINAÇÃO TIPO 2	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 08 PARLED RGBW COM 18 LED DE 15W QUADRILED - 04 MOVING HEAD BEAM 200 5R - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 512	NEWSTAR	35	Und	R\$ 1.570,00	R\$ 54.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

53	FREZZER	FREZZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, FROST FREE, 534LTS, 220V	BRASTEMP	80	Und	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
----	---------	---	----------	----	-----	------------	------------------

TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 552.450,00	
----------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------	--

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 069/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.069/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.069/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 7 de dezembro, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE ALVES RORIZ LAQUIS.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

LUZIÂNIA, 09 de dezembro 2021.

DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE ALVES RORIZ LAQUIS
Gestor da Ata

CONTRATADA(S):

Alcione Souza dos Reis
Jurandir Batista Leite

B.p.cunha M5 Empreendimentos-me
Marcuzalem Amaral Cunha

Leonardo Maruo R de Queiroz-marusom
Leonardo Moruo R de Queiroz -marusom